

Font: <http://amu.org.pt/noticias.php?categoria=News>

Submeter Facilitador Ajuda Ajuda por Temas

Anexo H - Benefícios Fiscais e Deduções

Quadro 4 Quadro 5 Quadro 6 Quadro 7 Quadro 8 **Quadro 9** Quadro 10

0,5% do Imposto Liquidado (Lei n.º 16 / 2001, de 22 de Junho)

Entidades Beneficiárias do IRS Consignado	NIPC
Instituições religiosas (art. 32.º n.º 4)	<input type="radio"/>
Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas colectivas de utilidade pública (art. 32.º n.º 6)	<input checked="" type="radio"/> 503 565 970

Consignação de 0,5% do IRS

2014-04-26

- Pode ajudar muito a AMU, sem qualquer custo para si, nem para o seu IRS

A Lei nº 16/2001 de 22 de Junho, prevê no nº 6 do seu artigo 32º, conjugado com o nº 4, a possibilidade dos sujeitos passivos de IRS, efectuarem uma consignação de 0,5% do IRS liquidado a favor de uma Instituição Particular de Solidariedade Social.

Relativamente ao IRS, cada contribuinte poderá reverter 0,5% do mesmo a favor dos projectos promovidos pela AMU. Assim, no preenchimento da sua declaração de IRS, Modelo 3, Anexo H, quadro 9, poderá indicar a AMU como Instituição para a qual deseja consignar 0,5% do imposto liquidado, escrevendo no quadro 901 o número de identificação de pessoa colectiva (NIPC) 503 565 970.

Entidades autorizadas a beneficiar da consignação de quota de IRS do ano de 2013.